



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do Alvará de Licença para localização e funcionamento nº 00054006 do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517 – KM 15, em Itambaracá, Estado do Paraná, representada pelo sócio **ANTONIO IZIDORO MALUTTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.669.435/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 237.306.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de execução em 207 (duzentos e sete) dias, a finalizar na data de 10 de Dezembro de 2011, e o prazo de vigência em 228 (duzentos e vinte e oito) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1428	31751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Esgotamento Sanitário	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1429	33751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Esgotamento Sanitário	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1430	3000	Recursos ordinários – livres	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão das chuvas que ocorreram durante a vigência do contrato, as quais impediram o andamento normal da obra, ocasionando o atraso no desempenho das atividades.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e



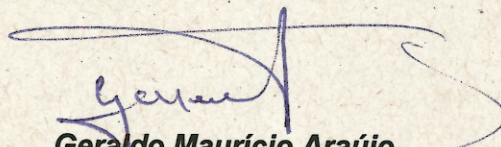
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



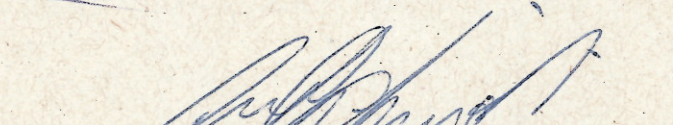
está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 188/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

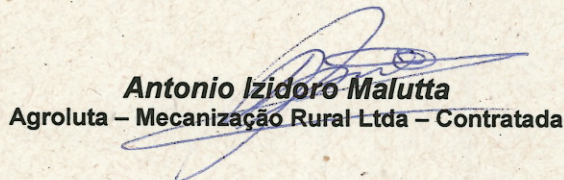
Ribeirão Claro-Pr, 12 de Maio de 2011.



**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante



**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

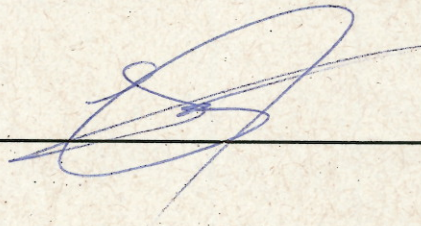


**Antonio Izidoro Malutta**  
Agroluta – Mecanização Rural Ltda – Contratada

**Testemunhas:**




---



---

**Visto Departamento Jurídico:**



**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO N° 3.033/2011



A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.341 de 06 de dezembro de 2010, Artigo 4°, itens I e II e a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1°, inciso III,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE	0910 Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO	0910.1854100252.115
3.3.90.39.00	Material de Consumo – Fonte: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente.
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	
	<b>30.000,00</b>
	<b>30.000,00</b>

Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO	
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE	0910 Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO	0910.1854100252.115
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente.
	<b>30.000,00</b>
	<b>30.000,00</b>

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO N° 3.034/2011



A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.341, de 06 de dezembro de 2010, Art. 4°, itens I e II e a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1°, inciso III,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO LTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2010 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2010 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA

CNPJ/MF: 78.162.252/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços na ampliação, reforma, limpeza e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com prorrogação do prazo de execução em 207 (duzentos e sete) dias, a finalizar na data de 10º de Dezembro de 2011, e o prazo de vigência em 228 (duzentos e vinte e oito) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

**VALOR:** O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**  
**PROCESSO N° 088/2011 PMRC**

**Objeto:** Aquisição de peças diversas, para manutenção do Caminhão Basculante Ford 2242E, Ano 2009, Placa ARV 4461, lotado na Secretaria de Obras.

**Contratado:** VCB Ferreira Peças Para Caminhões ME

CNPJ/MF: 11.418.759/0001-05

**Valor Total:** R\$ 869,60 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Setembro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**




**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO N° 026/2011 (PMRC)**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade de nº 026/2011 (PMRC), publicado na Edição do Perola do Norte de 09 de Setembro de 2011, às fls. 05 da Edição nº 821, que por equívoco constou o valor de R\$ 5.600,00, onde na verdade o valor correto é de R\$ 6.160,00, ou seja, R\$ 110,00 por casal.

Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores: R\$ 1.000,00  
 13.392.0012.2.025-Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos  
 3.3.90.31.00-Premiação Cult. Art. Cient. Desport. e Outras  
 Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 2.000,00  
 te. 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita  
 Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 1.000,00  
 te. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2011 (dois mil e onze).

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 240/2011

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.

**OBJETO:** Contratação da FAUEL, objetivando a realização de concurso público para Cadastro Reserva de Médicos para os Postos de Saúde.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:**  
 0510.0412600162.113 - 3.3.90.39.00 - FR 01000 - Cód. Reduzido 2496.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).


**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2011.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 117/2011. Jacarezinho/PR, 01 de Setembro de 2011.

**VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETTI**  
 Prefeita Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 (PMRC)**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 da Tomada de Preços nº 010/2010, o qual foi publicado às fls. 05, da Edição nº 822 do Jornal Pérola do Norte, datado de 13 de Setembro de 2011.

Onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 (PMRC)", lê-se "TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 (PMRC)", cujo teor correto do extrato completo é o seguinte:

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNP/JMF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA  
 CNP/JMF: 78.162.252/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços na ampliação, reforma, limpeza e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com prorrogação do prazo de execução em 207 (duzentos e sete) dias, a finalizar na data de 10 de Dezembro de 2011, e o prazo de vigência em 228 (duzentos e vinte e oito) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

**VALOR:** O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.


**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Junte-se ao procedimento  
 Publique-se,  
 Ribeirão Claro, 13 de Setembro de 2011.

**Gerardo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal

e Comemorativos  
 3.3.90.31.00-Premiação Cult. Art. Cient. Desport. e Outras  
 Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 2.000,00  
 te. 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita  
 Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 1.000,00  
 te. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011 (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNP/JMF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** CÉSARAUGUSTO DIAS  
 CPF/MF: 044.376.199-00

**OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de reparos e manutenção no imóvel desta municipalidade, sito à Rua Paulo Fávoro, nº 44, Jardim Europa.

**VALOR:** R\$ 2.302,90 (Dois mil, trezentos e dois reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 060/2011 (PMRC), firmado em 16 de Junho de 2011.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 12 de Setembro de 2011.

**Gerardo Maurício Araújo**  
 Prefeito Municipal